



Jaguaribe, 09 de setembro de 2026

Edição Nº: 4822

PORTARIA Nº 282 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** solicitação formal de rescisão de contrato apresentado pela servidora MARIA JACILEIDE DE SOUZA DIAS BEZERRA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula - 01390838, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documento protocolado; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir o contrato nº 836/2026, de 26/01/2026, celebrado com a servidora pública municipal, **MARIA JACILEIDE DE SOUZA DIAS BEZERRA**, brasileira, solteira, identidade nº ***7071** SSP-CE e CPF ***.607.498-**, admitida em 26/01/2026, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 01390838, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 01/09/2026, conforme preceitua o art. nº 41, VII, da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em caráter irrevogável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 01 de setembro de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** *** **

PORTARIA Nº 284 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** solicitação formal de rescisão de contrato apresentado pelo servidor LUIS MATEUS DUARTE DA SILVA, ocupante do cargo de Vigia, matrícula - 01391343, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documento protocolado; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir o contrato nº 1.411/2026, de 15/06/2026, celebrado com o servidor público municipal, **LUIS MATEUS DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, identidade nº ***825476** SSP-CE e CPF ***.181.193-**, admitido em 15/06/2026, ocupante do cargo de Vigia, matrícula 01391343, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 01/09/2026, conforme preceitua o art. nº 41, VII, da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em caráter irrevogável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 01 de setembro de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** *** **

PORTARIA Nº 285 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** solicitação formal de rescisão de contrato apresentado pela servidora LARISSA DAYANE LIMA SILVA, ocupante do cargo de Monitor Pedagógico, matrícula - 01390717, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documento protocolado; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir o contrato nº 1.075/2026, de 03/02/2026, celebrado com a servidora pública municipal, **LARISSA DAYANE LIMA SILVA**, brasileira, solteira, identidade nº ***82932** SSP-CE e CPF ***.817.853-**, admitida em 03/02/2026, ocupante do cargo de Monitor Pedagógico, matrícula 01390717, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 01/09/2026, conforme preceitua o art. nº 41, VII, da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em caráter irrevogável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 01 de setembro de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** *** **

PORTARIA Nº 286 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** solicitação formal de rescisão de contrato apresentado pelo servidor YCARO MATHEUS PAULINO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula - 01386248, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documento protocolado; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir o contrato nº 601/2026, de 05/01/2026, celebrado com o servidor público municipal, **YCARO MATHEUS PAULINO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, identidade nº ***034423** SSP-CE e CPF ***.034.423-**, admitido em 05/01/2026, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula 01386248, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 01/09/2026, conforme preceitua o art. nº 41, VII, da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em caráter irrevogável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 01 de setembro de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** *** **

PORTARIA Nº 287 DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; **CONSIDERANDO** solicitação formal de rescisão de contrato apresentado pela servidora TAYNA GOMES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Monitor Pedagógico, matrícula - 01390998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme documento protocolado; **RESOLVE: Art. 1º.** Rescindir o contrato nº 1.160/2026, de 03/02/2026, celebrado com a servidora pública municipal, **TAYNA GOMES DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, identidade nº ***908683** SSP-CE e CPF ***.316.053-**, admitida em 03/02/2026, ocupante do cargo de Monitor Pedagógico, matrícula 01390998, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em 01/09/2026, conforme preceitua o art. nº 41, VII, da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em caráter irrevogável. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio da Intendência**, 01 de setembro de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** *** **

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 158/2026. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: **REALIZAR INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO TAPERINHA, DISTRITO DE MAPUÁ, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CEARÁ. RESOLVE** Designar FRANCISCO ELIDENES DA SILVA portador do CPF: ***.588.683-**, Matrícula: 004, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico de Saneamento C- 7, para efetuar a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a se realizar no dia 09 de setembro de 2026. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Jaguaribe-CE, em 09 de setembro de 2026. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

*** *** **

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 159/2026. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: **REALIZAR INSTALAÇÃO DE HIDRÔMETROS NO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO SÍTIO TAPERINHA, DISTRITO DE MAPUÁ, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, CEARÁ. RESOLVE** Designar RAIMUNDO ITALO SILVA BENTO, CPF ***.544.273-**, Matrícula/Código: 121/205, ocupante do cargo de Assessor de Serviços de Campo, para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 28,00 (vinte e oito reais), a se realizar no dia 09 de setembro de 2026. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.** Jaguaribe-CE, 09 de setembro de 2026. Jander Robson Bezerra Gomes. Diretor do SAAE

*** *** **

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 160/2026. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: **PARTICIPAR DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO JAGUARIBE, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA- CEARÁ. RESOLVE** Designar CÍCERO JUNIÊ BARRETO, portador do CPF: ***.722.793-**, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico C-7, para exercer a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), que acontecerá no dia 10 de setembro de 2026. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE** Jaguaribe-CE, 09 de setembro de 2026. Jander Robson Bezerra Gomes. Diretor do SAAE

*** *** **

PORTARIA DE VIAGEM SAAE- JBE Nº 161/2026. O Ordenador de despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, no uso de suas atribuições que lhes são



Jaguaribe, 09 de setembro de 2026

Edição Nº: 4822

conferidas pela portaria 018 de 02 de janeiro de 2025. Considerando a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: PARTICIPAR DA 89ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO JAGUARIBE, QUE SERÁ REALIZADA NO MUNICÍPIO DE IRACEMA- CEARÁ. **RESOLVE** Designar FRANCISCO TADEU BARRETO PINHEIRO portador do CPF: ***.322.493-**, ocupante do cargo de Operador de Sistemas de Saneamento - C-6, para executar a viagem/deslocamento supra identificada e autorizar a tesouraria do Serviço Autônomo de água e Esgoto - SAAE, a efetuar o pagamento (uma) diária no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais), que acontecerá no dia 10 de setembro de 2026. **REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE** Jaguaribe-CE, 09 de setembro de 2026. Jander Robson Bezerra Gomes Diretor do SAAE

*** *** ***

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA. Processo nº 24080001/26 - Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS (GED), COM PROCESSAMENTO, GERENCIAMENTO E GUARDA ELETRÔNICA DE TODOS OS DOCUMENTOS EXISTENTES NO ARQUIVO FÍSICO PARA ARQUIVO DIGITAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, VISANDO À EFICIÊNCIA NA GESTÃO DOCUMENTAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Fundamento Legal: Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01/04/2021. Declaração de Dispensa em 09 de setembro de 2026. JOSE RUI PEIXOTO PINHEIRO. ORDENADOR DE DESPESAS. Proponente: J T SERVICOS E LOCACOES LTDA. CNPJ/MF nº 47.853.014/0001-11. Valor Global: R\$ 52.599,00 (cinquenta e dois mil, quinhentos e noventa e nove reais).

*** *** ***

ERRATA AO EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 25.06.01/2026 RESULTANTE DO PROCESSO CARONA Nº 25.06.01/2026 com o Objeto: ADESÃO À “AQUISIÇÃO DE SISTEMA FOTOVOLTAICA E INSTALAÇÃO NOS TELHADOS E/OU SOLO DOS PRÉDIOS E ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS” PELA SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS EM ATENÇÃO AS NECESSIDADES DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DE JAGUARIBE/CE. **PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO – DOM, NO DIA 30 DE JUNHO DE 2026; EDIÇÃO Nº 4773. ONDE SE LÊ:** COESA – CORPO DE OBRAS, ELETRIFICAÇÕES E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **LEIA-SE CORRETO:** CORPO DE OBRAS E ENERGIA X LTDA. Jaguaribe 09 de setembro de 2026. Rafael Gomes Diógenes. Secretaria de Obras Públicas.

*** *** ***

PORTARIA Nº 288/2026, DE 01 DE SETEMBRO DE 2026. Instaura Processo Administrativo de Responsabilização e designa Comissão Processante para apuração dos fatos relacionados aos Processos Licitatórios. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, com fundamento no art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no § 1º do art. 4º do Decreto Municipal nº 1.466, de 23 de março de 2023, **RESOLVE:** Art. 1º Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização destinado à apuração dos atos, fatos e eventuais irregularidades documentados nos Processos Licitatórios, bem como das responsabilidades deles decorrentes, observada a legislação aplicável. Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Processante responsável pela condução dos processos: I - LUCIANO COSTA DA SILVA, CPF nº ***.192.993-**, matrícula nº 01201913; II - FRANCISCO HERMISON DE QUEIROZ NUNES, CPF nº ***.660.051-**, matrícula nº 01101170; e III - DAVID ALVES SILVA, CPF nº ***.742.564-**, matrícula nº 01373250. § 1º A Comissão será presidida pelo servidor LUCIANO COSTA DA SILVA, que será substituído, em seus impedimentos e afastamentos, pelo servidor FRANCISCO HERMISON DE QUEIROZ NUNES. § 2º Compete à Comissão avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidos, promover as diligências necessárias e assegurar ao licitante ou contratado o contraditório e a ampla defesa, inclusive mediante intimação para, no prazo legal, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. Art. 3º A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, podendo requisitar documentos, informações e apoio técnico dos órgãos municipais necessários à adequada instrução do processo. Art. 4º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos e a apresentação de relatório final, observado o disposto no Decreto Municipal nº 1.466, de 23 de março de 2023. Art. 5º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 02/2024, de 06 de junho

de 2024. Publique-se e cumpra-se. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.** Palácio da Intendência, 01 de setembro de 2026. **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** *** ***

PORTARIA Nº 296/2026, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026. Institui a Comissão Municipal Intersetorial do Eixo Ceará Sem Fome + Saúde, no âmbito do Município de Jaguaribe/CE, e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, **ALEXANDRE GOMES DIÓGENES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 18.312, de 17 de fevereiro de 2023, que institui, como política pública estadual permanente, o Programa Ceará Sem Fome e cria a Rede de Unidades Sociais Produtoras de Refeições no Combate à Fome; **CONSIDERANDO** as diretrizes de integração intersetorial do Programa Ceará Sem Fome e a necessidade de articulação entre as políticas públicas de saúde, assistência social e segurança alimentar e nutricional; **CONSIDERANDO** a adesão do Município de Jaguaribe ao Eixo Ceará Sem Fome + Saúde e os compromissos assumidos nos instrumentos de cooperação correspondentes; **CONSIDERANDO** a necessidade de identificar, acompanhar e promover o cuidado integral das pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade social e de insegurança alimentar e nutricional grave **RESOLVE:** Art. 1º. Fica instituída a Comissão Municipal Intersetorial do Eixo Ceará Sem Fome + Saúde, de caráter permanente, com a finalidade de planejar, articular, acompanhar e avaliar ações integradas entre o Sistema Único de Saúde – SUS, o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e as demais políticas públicas relacionadas à segurança alimentar e nutricional no Município de Jaguaribe. Art. 2º. Compete à Comissão Municipal Intersetorial: **I** – Mapear os serviços socioassistenciais, de saúde, segurança alimentar e nutricional, agricultura, meio ambiente e os demais serviços públicos e comunitários disponíveis no território municipal; **II** – Apoiar a implementação, nas Unidades Básicas de Saúde – UBS, de fluxo para identificação e avaliação de risco nutricional, mediante os instrumentos oficiais adotados pelo SUS; **III** – Articular o encaminhamento das pessoas e famílias identificadas em situação de insegurança alimentar e nutricional grave para os programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais, Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs e demais equipamentos da rede de proteção; **IV** – Promover e acompanhar, no âmbito das competências municipais, a atenção primária, nutricional e de saúde mental às pessoas e famílias beneficiárias do Cartão Ceará Sem Fome e atendidas pelas USPRs; **V** – Alimentar, acompanhar e manter atualizados os sistemas oficiais de monitoramento e pactuação do Programa, observadas as atribuições de cada órgão; **VI** – Fortalecer ações de educação alimentar e nutricional, de promoção da alimentação adequada e saudável e de prevenção de agravos relacionados à insegurança alimentar e nutricional; **VII** – Promover a articulação com agricultores familiares, trabalhadores rurais, organizações comunitárias e demais segmentos envolvidos na produção, distribuição e acesso a alimentos; **VIII** – Desenvolver ações integradas de educação, orientação e mobilização comunitária voltadas à segurança alimentar e nutricional; e **IX** – Acompanhar e avaliar os resultados das ações desenvolvidas, propondo medidas para o aperfeiçoamento do fluxo intersetorial. Art. 3º. A Comissão Municipal Intersetorial será composta por um representante titular e um suplente dos seguintes órgãos, entidades ou segmentos: **I** – Secretaria Municipal de Saúde, preferencialmente da área de Atenção Primária à Saúde; **II** – Secretaria Municipal responsável pela Política de Assistência Social, preferencialmente da área de Proteção Social Básica; **III** – Secretaria Municipal da Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, preferencialmente profissional vinculado às ações de agricultura familiar; **IV** – Profissionais de Nutrição ou de Tecnologia de Alimentos da rede municipal; **V** – Gestão Municipal do Cadastro Único e dos Programas de Transferência de Renda; **VI** – Conselho Municipal de Saúde – CMS; **VII** – Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – CONSEA, se instituído; **VIII** – Unidades Sociais Produtoras de Refeições – USPRs vinculadas ao Programa no Município; **IX** – Pastoral da Criança; e **X** – Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Município. § 1º Os representantes titulares e suplentes serão indicados pelos respectivos órgãos, entidades ou segmentos e designados mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal. § 2º A coordenação da Comissão será exercida pelo representante titular da Secretaria Municipal de Saúde, a quem caberá convocar e presidir as reuniões, organizar a pauta e acompanhar o cumprimento das deliberações. § 3º A Comissão poderá convidar representantes de outros órgãos públicos, instituições de ensino, organizações da sociedade civil, entidades comunitárias e especialistas para participar de reuniões ou atividades específicas, sem direito a voto. Art. 4º. A Comissão reunir-se-á, ordinariamente, a cada três meses e, extraordinariamente, sempre que convocada por sua coordenação ou requerida pela maioria de seus membros. § 1º As reuniões serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros e as deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes. § 2º Em caso de empate, caberá à coordenação o voto de qualidade. § 3º As reuniões, deliberações, encaminhamentos e resultados das ações serão registrados em ata. § 4º A Comissão poderá instituir grupos



Jaguaribe, 09 de setembro de 2026

Edição Nº: 4822

de trabalho temporários para o exame de temas específicos, com prazo e objeto definidos no ato de sua criação. **Art. 5º.** A Comissão elaborará seu plano de trabalho e o fluxo municipal de atendimento e encaminhamento intersetorial, em consonância com as orientações do Programa Ceará Sem Fome e, quando necessário, em articulação com a Secretaria da Saúde do Estado do Ceará – SESA. **Art. 6º.** O tratamento e o compartilhamento de dados pessoais necessários às ações da Comissão observarão a legislação aplicável, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança e prevenção, restringindo-se o acesso aos agentes públicos e profissionais autorizados. **Parágrafo único.** As informações pessoais e de saúde deverão ser utilizadas exclusivamente para a execução das políticas públicas correspondentes, preservados o sigilo profissional e a confidencialidade. **Art. 7º.** A participação na Comissão será considerada serviço público relevante e não será remunerada. **Art. 8º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos envolvidos, sem criação de despesa adicional obrigatória. **Art. 9º.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observadas as normas do Programa Ceará Sem Fome e a legislação aplicável. **Art. 10.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Palácio da Intendência, 09 de setembro de 2026. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES** Prefeito Municipal

*** **